DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, de 09 de outubro de 2.001
Concede licença de 21 dias ao Prefeito Municipal

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º. Fica concedido uma licença do cargo, por 21 (vinte e um) dias, a contar do dia 11 de outubro de 2.001 até 31 de outubro de 2.001, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 363, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de outubro de 2.001

Profº João Machado
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 09/10/01.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº